DATA	NÚMERO
20/01/2023	02/2022

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

REQUISITANTE	OBJETO:
CFA	chamamento público visando à formação de cadastro de Instituições Sociais sem fins lucrativos, interessadas e aptas a celebrarem Acordo de Cooperação com intuito de receber em suas dependências os Cursos de Desenvolvimento em Comunidade (CDC) ofertados pelo Sesc BA por meio da sua Unidade Executiva denominada Centro de Formação Artesanal – CFA.

ONDE SE LÊ	
INSTITUIÇÕES	**SITUAÇÃO**
15. ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - COUTOS	**INABILITADA**
57. ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - CAJAZEIRAS	**INABILITADA**
68. IGREJA BATISTA SIÃO	**INABILITADA**

LEIA-SE	
INSTITUIÇÕES	**SITUAÇÃO**
15. ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - COUTOS	**HABILITADA**
57. ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - CAJAZEIRAS	**HABILITADA**
68. IGREJA BATISTA SIÃO	**INABILITADA**

163

ONDE SE LÊ
INSTITUIÇÕES INABILITADAS
IGREJA BATISTA SIÃO (certificado de regularidade de FGTS fora da validade)

LEIA-SE
INSTITUIÇÕES INABILITADAS
IGREJA BATISTA SIÃO (certificado de regularidade de FGTS fora da validade; faltou cópia do contrato aluguel (imóvel alugado), ou cópia do contrato de comodato (imóvel cedido) ou do carnê de IPTU (imóvel próprio); faltou descrição resumida do público que atende (idade, escolaridade, sexo, características gerais), com informação de quantitativo, se houver).

DESPACHOS E INFORMAÇÕES
Veio a esta Comissão de Credenciamento, recurso atinente a Ata de Abertura e Julgamento publicada no dia 12 de dezembro de 2022, interpostos tempestivamente, pelas instituições: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - UNID. COUTOS, IGREJA BATISTA SIÃO E ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - UNID. CAJAZEIRAS. Ao se manifestar quanto aos recursos interpostos, transcrevendo suas razões. Ao final, a Comissão reconsiderou a decisão quanto a inabilitação das recorrentes abaixo e decidindo por habilitá-las nos seguintes termos: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - UNID. COUTOS, após reanálise notou-se que a Cópia do contrato de aluguel (imóvel alugado) e Autorização do Proprietário para realização do Curso de Desenvolvimento em Comunidades - oferecido pela Recorrente no ato da inscrição, onde a Comissão de Credenciamento revendo o instrumento convocatório, concluiu que o documento entregue pela Instituição atende ao que fora solicitado no edital, desta forma a referida poderá participar da segunda etapa - visita técnica.

Sesc
Fecomércio
Senac

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - UNID. CAJAZEIRAS, no ato desta ação a Comissão de Credenciamento reconhece equívoco na decisão de inabilitação da Instituição considerando o ítem 1.5.9 do edital de convocação que consiste: "Autorização do Proprietário para realização do Curso de Desenvolvimento em Comunidades, na hipótese de imóvel locado ou cedido, declarando estar ciente de que não se caracteriza sublocação ao Sesc BA (este é o único documento que poderá ser fornecido até a assinatura do Acordo de Cooperação, os demais deverão ser apresentados no ato da inscrição)". Desta forma, a referida poderá participar da segunda etapa - visita técnica.

Diante da alegação descrita na peça recursal pela IGREJA BATISTA SIÃO, o colegiado baseando-se no item 5.1.6 apresentado anteriormente, e do fato novo apontado nos itens 5.1.8 e 5.1.10 neste documento, mantém a decisão por INABILITAÇÃO em função do não atendimento às exigências apresentadas no Edital. Portanto, a Comissão de Credenciamento cede novo prazo de manifestação a esta instituição quanto ao citado conforme previsto no Edital Chamamento Público para Credenciamento n° 02/2022.

Perante a tudo que foi exposto, esta Comissão de Credenciamento decide por **RERRATIFICAR** a Ata de Abertura e Julgamento, referente ao apresentado às entidades: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - UNID. COUTOS, IGREJA BATISTA SIÃO E ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - UNID. CAJAZEIRAS, os demais itens e subitens do citado na Ata permanecem inalterados.

Comissão de Credenciamento

Salvador, 20 de janeiro de 2023

Maria das Graças Santos Costa

Erica Oliveira Santos

Isabel Barros dos Santos

162

Sesc
Fecomércio
Senac

Em branco